



Maria Medianeira Alves de S. Silva
CPF: 497.344.823-00

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Jullyane Carolina dos Santos Silva
CPF: 037.380.223-41

Delmária de Sousa Monteiro Veras
CPF: 041.709.953-33

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Edirlane de Moura Rocha
CPF: 706.284.753-49

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Maria do Carmo Rodrigues da Silva Conduru
CPF: 621.455.923-34

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Alexsandra da Rocha Fontes
CPF: 010.537.373-78

Representante da Secretaria Municipal da Juventude
Paulo José de Lima Rosa
CPF: 029.253.153-21

Antônio Avelino Fontes
CPF: 031.105.383-18

Representante da Fundação Dom Edilberto Dinkelborg
Onezinda Portela Serra de Moura
CPF: 011.234.913-72

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Adilson Benevides Borges Pacheco
CPF: 032.774.433-29

Representante da Pastoral da Criança
Sandra Lúcia dos Santos Silva
CPF: 250.324.965-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE POSSE Nº: 006/2018

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, compareceu a este órgão: **LUZIANE BARROSO DE MOURA SOUSA**, que exibindo Portaria de Nomeação Nº 007/2018, datada de 12 de janeiro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes, para exercer o cargo de Turismólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.529, de 17 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI.

Apresentou os seguintes documentos:

- | | |
|--|---|
| (x) Carteira de Identidade – RG | (x) Cadastro de Pessoa Física – CPF |
| (x) PIS / PASEP | (x) Carteira de Trabalho – CTPS |
| (x) Título de Eleitor | (x) Certidão de Nascimento/Casamento |
| (x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais | () Certidão de Nascimento dos Filhos |
| (x) Comprovante de Residência Atualizado | (x) Comprovação de Escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) |
| () Carteira de Registro no Conselho de Classe | () Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação |
| (x) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo ou Função Pública | () Declaração de Acumulação Lícita de Cargo Público |
| (x) Declaração de Bens e Valores Patrimoniais | (x) Declaração de Idoneidade Moral |
| (x) Atestado Médico | () Candidato PNE – Laudo Médico |
| (x) Conta Corrente – Caixa Econômica | |

Oeiras-PI, 12 de janeiro de 2018.

FRANCISCO STEFANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Luziane Barroso de Moura Sousa
Empossado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Macedo, 159 - Centro / CEP: 64.620-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.558.788/0003-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/pt-br - E-mail: padremarcos@gmail.com
Fone: (85) 3431-1114



DECRETO Nº 001/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre o ponto facultativo e o feriado municipal por ocasião do aniversário de emancipação política do Município de Padre Marcos, Estado do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o art. 4º, parágrafo primeiro, da Lei Orgânica do Município dispõe que "o dia 17 de janeiro é feriado municipal, reservado às festividades cívicas do aniversário do município";

CONSIDERANDO a programação da Prefeitura e seus órgãos em alusão às festividades do 54º aniversário de emancipação política do Município de Padre Marcos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 18 de janeiro de 2018 e feriado em toda a extensão do território do Município de Padre Marcos no dia 17 de janeiro de 2018, por ocasião do 54º aniversário de emancipação política.

Art. 2º. A medida ora adotada, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, bem como os setores diretamente envolvidos nas festividades e outros eventualmente convocados pelos secretários municipais das respectivas partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal